PROCURADORIA JURÍDICA

CMS

EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 28/2021

PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.532/2021

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PROJECT CONSULTORIA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **PROJECT CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.539.840/0001-67, sita na Av. Estados Unidos, nº 397, sala 808, Comércio, Salvador, Bahia, CEP nº 40.010-020, neste ato representada por **MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 01969975108, emitido pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 900.882.045-53, residente e domiciliado na Alameda dos Antúrios, nº 212, ap. 202, Candeal, Nesta Capital, CEP nº 40.296-530 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **PACTUAR O PRESENTE CONTRATO EMERGENCIAL**, resultante da Dispensa de Licitação **nº 31/2021**, consoante do **Processo Administrativo CMS nº 1.532/2021**, que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

10.520/2002 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber, bem como Decreto Federal nº 10.024/2019, 3.555/2020, e no Decreto Municipal nº 10.267/1993, outrossim às determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e, do qual, ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;

b**)** Proposta apresentada pela **CONTRATADA** aos 27/10/2021; e

c) Processo Administrativo CMS nº 1.532/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 Promover uma revolução e ruptura com as práticas tradicionais produzidas em matéria de processo legislativo, modernizando o trabalho dos atos legislativos.

1.2 A informatização do rito processual legislativo facilitará as atividades dos parlamentares internamente na Casa e, ao mesmo tempo, permitirá aos cidadãos acompanharem, via web, todo o andamento dos Processos Legislativos além do acesso à Legislação existente.

1.4 Justificativa conforme texto constante no item " 2 " do Termo de Referência confeccionado pela área técnica demandante – Assessoria de Informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Este Contrato reger-se-á por suas cláusulas, bem como pelos preceitos de direito público, especialmente pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, lei Complementar 123/2006, Decretos 10.024/2019, 8.538/2015, Instrução Normativa/MPOG nº 03/2018, das Leis Municipais nº 4.484/1992 (no que couber), nº 6.148/2002 e nº 8.421/2013 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais nº 10.267/1993, nº 13.724/2002, nº 15.709/2005, nº 15.984/2005, nº 24.419/2013 e nº 32.562/20 e, ainda, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2 Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este Contrato, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias, Instruções e Resoluções, e demais Normas Federais, Estaduais e Municipais que sejam pertinentes.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

2.3 Integram o presente Contrato, como se aqui transcritos fossem, a proposta de preço da **CONTRATADA**, as especificações e demais elementos que compuseram o processo de Dispensa de Licitação e o Termo de Referência com seus anexos, caso os tenha.

2.4 Havendo divergência entre este Contrato e o Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de Soluções Integradas em Tecnologia, para fornecimento de licença de uso de **Solução de Gerenciamento do Processo Legislativo**, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e o treinamento.

3.2 A Solução auxiliará toda a tramitação das proposições desde a entrada no Protocolo Legislativo, como também toda sua movimentação entre as Comissões, Setores e Coordenações do Legislativo. Esta ferramenta deverá simplificar a atividade dos servidores e parlamentares, além de colaborar com uma transparência da instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1.1 A solução deve permitir acesso via ambiente WEB, compatível com os principais navegadores de mercado e suportar protocolo de conexão segura (HTTPS) com autenticação mútua e validade de cadeia (ICP-Brasil);

4.1.2 A solução deve ser compatível com os sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD), MS SQL Server ou PostgreSQL, a **CONTRATANTE** utilizará do banco de dados MS SQL Server 2014;

4.1.3 Disponibilizar suas funcionalidades quando necessário através de mecanismos automáticos de acesso (WebService), respeitando as mesmas regras de negócio e permissão de acesso da solução;

4.1.4 Ter compatibilidade com as plataformas Microsoft® Windows e Linux;

4.1.5 Possuir integração com o Microsoft® Active Directory (AD) para autenticação de usuário no sistema;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.1.6 A solução deve ser capaz de sofrer modificações, necessárias ao negócio da **CONTRATANTE**, em linguagem de programação comum de mercado, de forma que seja possível documentar o conhecimento gerado bem como a codificação da CUSTOMIZAÇÃO permitindo a **CONTRATANTE**, em qualquer tempo, manter ou evoluir suas funcionalidades CUSTOMIZADAS sem intervenção do fornecedor do software;

4.1.7 O sistema deve ser acessível pelos principais dispositivos móveis de mercado, tais como tablets e smartphones, nas plataformas Android, iOS sem prejuízo às funcionalidades existentes na solução;

4.1.8 A solução deve ser capaz de integrar-se com os sistemas legados da **CONTRATANTE**, através da utilização de WebService (quando disponíveis) para manter a integridade das informações;

4.1.9 Sistema deverá ser na plataforma web e seguir os padrões W3C HTML5 /CSS;

4.1.10 Sistema deverá ser responsivo, ou seja, compatível com dispositivos móveis. Deve se ajustar as diferentes resoluções de PCs, Tablets e Smartphones automaticamente;

4.1.11 Sistema só deverá permitir documentos anexados em formato PDF e assinados via utilização de certificado digital tipo A3 (Smartcard ou Token) como raiz certificadora ICPBRASIL nos navegadores Internet Explorer, Firefox, Google Chrome em suas versões mais atuais;

4.1.12 O sistema deverá permitir que um documento PDF anexado possa ser assinado com certificado digital por mais de um usuário;

4.1.13 O sistema deverá permitir verificação de autenticidade dos documentos Anexados;

4.1.14 O acesso ao sistema se dará exclusivamente por login/senha, certificado digital;

4.1.15 Carga dos dados legados do sistema SEAPLEG (sistema atual da **CONTRATANTE**);

4.1.16 O sistema deverá ser todo parametrizado (seguindo o regimento interno), ou seja, as rotinas devem ser configuradas e customizadas de acordo com o funcionamento da **CONTRATANTE**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.2 FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

4.2.1 Módulo Cidadão

As consultas do módulo cidadão serão sem restrição de acesso, além de não necessitar de login e senha.

4.2.1.1 Consulta de Sessão Plenária;
4.2.1.2 Consulta Lista de presença na sessão;
4.2.1.3 Consulta Matérias da ordem do dia/Pauta;
4.2.1.4 Consulta de Acompanhamento das Proposições;
4.2.1.5 Consulta Mesa Diretora;
4.2.1.6 Consulta Comissões;
4.2.1.7 Consulta Pronunciamento;
4.2.1.8 Consulta Parlamentar;
4.2.1.9 Consulta Evento das Comissões;
4.2.1.10 Consulta Produtividade das Comissões;
4.2.1.11 Consulta Produtividade de Proposição dos Vereadores/Autores;
4.2.1.12 Consulta Produtividade dos Vereadores/Autores;

4.2.2 Relatórios/Consulta

Os Relatórios/Consultas desse módulo deverão ser acessados via login no sistema.

4.2.2.1 Consulta de Sessão Plenária;
4.2.2.2 Consulta Lista de presença na sessão;
4.2.2.3 Consulta Matérias da ordem do dia/Pauta;
4.2.2.4 Consulta de Acompanhamento das Proposições;
4.2.2.5 Consulta Mesa Diretora;
4.2.2.6 Consulta Comissões;
4.2.2.7 Consulta Pronunciamento;
4.2.2.8 Consulta Parlamentar;
4.2.2.9 Consulta Evento das Comissões;
4.2.2.10 Consulta Produtividade das Comissões;
4.2.2.11 Consulta Produtividade de Proposição dos Vereadores/Autores;
4.2.2.12 Consulta Produtividade dos Vereadores;
4.2.2.13 Consulta/Relatório de Proposição com Tramitação;
4.2.2.14 Consulta de Presença na Sessão por Ordem de Registro;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.2.2.15 Consulta de Votação Nominal.

4.2.3 **Cadastros**

Disponibilização de módulo de cadastros com todas as informações do sitema.

4.2.3.1 Situação da proposição;
4.2.3.2 Modalidade da proposição;
4.2.3.3 Área temática;
4.2.3.4 Legislatura;
4.2.3.5 Partido Político;
4.2.3.6 Origem;
4.2.3.7 Tipo de Movimentação;
4.2.3.8 Tipo de Pronunciamento;
4.2.3.9 Tipo de Serviço;
4.2.3.10 Tipo de Sessão;
4.2.3.11 Cargo;
4.2.3.12 Referência Endereço;
4.2.3.13 Agente Público (Vereador/Parlamentar);
4.2.3.14 Comissão;
4.2.3.15 Cidadão;
4.2.3.16 Órgão;
4.2.3.17 Servidor;
4.2.3.18 Unidade Operacional;
4.2.3.19 Sessão;
4.2.3.20 Protocolo eletrônico da Proposição;
4.2.3.21 Tramitação.

4.2.4 **App Versão Móbile (Android/IOS)**

Disponibilização de app versão móbile de acesso controlado por login e senha.

4.2.4.1 Consulta de proposição;
4.2.4.2 Notificação;
4.2.4.3 Votação nominal de proposição;
4.2.4.4 Marcação de presença.

4.2.5 **Notificações**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Os parlamentares envolvidos no processo receberão notificações on-line conforme a parametrização previamente configurada.

4.2.5.1 SMS;
4.2.5.2 E-Mail;
4.2.5.3 Mensagem app.

4.2.6 **Tramitação**

4.2.6.1 Disponibilização das proposições com sua tramitação e com todos os documentos anexos;
4.2.6.2 Controlar fluxo de processo legislativo onde cada etapa do processo seja programada, antecipadamente, com prazos determinados (se necessário);
4.2.6.3 Registrar histórico de toda tramitação;
4.2.6.4 Disponibilizar recursos para o setor competente possa analisar a proposição a evitar que haja proposições iguais cadastradas;
4.2.6.5 Permitir anexar qualquer documento (ex: recursos, pareceres, despacho, planilha) em formato PDF do processo, em qualquer etapa do fluxo.

4.2.7 **Funcionalidades do Sistema para o Painel Digital Eletrônico.**
Disponibilizar funcionalidade de painel digital que será utilizado nas sessões plenárias com todas as informações.

4.2.7.1 Módulo Tribuna;
4.2.7.2 Módulo Sessão;
4.2.7.3 Módulo Lista de Vereadores;
4.2.7.4 Módulo Vídeo;
4.2.7.5 Módulo Imagem;
4.2.7.6 Módulo Cronômetro;
4.2.7.7 Módulo Votação Nominal.

4.2.8 **Verificação de Quórum**

A verificação do quórum será realizada da seguinte forma: após a solicitação de verificação do quórum o sistema devera zerar a presença exibida no modulo lista de vereadores do painel permitindo que os

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

vereadores marquem a presença novamente, exibindo o total de vereadores presentes.

4.2.9 **Segurança**

4.2.9.1 Log do sistema;
4.2.9.2 Usuário/Senha;
4.2.9.3 Perfil e grupo de usuário.

4.3 DO DETALHAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

4.3.1 Módulo Cidadão

4.3.1.1 As consultas deverão ser apresentadas de forma horizontal, onde deverá possuir linhas de registro e colunas dos campos. Deverá ser possível nas consultas a exportação para PDF, XLS e WORD, além de ser possível realizar a impressão do resultado da consulta.

4.3.1.2 Todas as consultas que possuírem mais de um filtro deverão obedecer a regra de filtro acumulativo.

4.3.1.2.1 Consulta Sessão Plenária deverá:

- Conter as seguintes informações: tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, conteúdo em áudio, vídeo, texto da ata; e
- Permitir os seguintes filtros: tipo da sessão, período.

4.3.1.2.2 Consulta lista de presença na Sessão deverá:

- Conter as seguintes informações: tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, nome do vereador, situação (Presente, Ausente, Licenciado);
- Permitir os seguintes filtros: tipo da sessão, período; e
- Ser agrupada por Tipo de Sessão e Número da Sessão.

4.3.1.2.3 Consulta matérias da ordem do dia/pauta deverá:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

- Conter as seguintes informações: tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, modalidade da proposição, número completo do projeto, autor, ementa;
- Permitir os seguintes filtros: período; e
- Ser agrupada por Tipo de Sessão e Número da Sessão.

4.3.1.2.4 Consulta acompanhamento das proposições deverá:

- Conter as seguintes informações: número completo da proposição, data de entrada, autor, ementa, data da última movimentação, última localização, última situação;
- Ser aberto, ao clicar na linha ou em alguma coluna da consulta, o histórico completo da tramitação em ordem decrescente, com as seguintes informações: Data da Movimentação, Situação, Autor, Localização, Observação;
- Permitir que ao clicar em alguma situação do histórico da tramitação que seja de documento anexado o documento seja exibido. Se for alguma publicação o diário seja exibido na página onde foi realizada a publicação; e
- Permitir os seguintes filtros: período, legislatura, autor, modalidade, localização e palavra-chave.

4.3.1.2.5 Consulta mesa diretora deverá:

- Conter as seguintes informações: membro da mesa diretora, cargo, telefone, e-mail;
- Permitir os seguintes filtros: legislatura, período da legislatura; e
- Ser agrupada por Legislatura e período.

4.3.1.2.6 Consulta comissões deverá:

- Conter as seguintes informações: tipo da comissão (temporária ou permanente), nome da comissão, membro da comissão, cargo, telefone, e-mail;
- Permitir os seguintes filtros: período, tipo de comissão, comissão; e
- Ser agrupada por Comissão e período.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.1.2.7 Consulta pronunciamento deverá:

- Conter as seguintes informações: tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, texto do pronunciamento, áudio do pronunciamento, vídeo do pronunciamento, tipo de pronunciamento, autor do pronunciamento); e
- Permitir os seguintes filtros: período, tipo de sessão, tipo do pronunciamento, autor do pronunciamento.

4.3.1.2.8 Consulta Parlamentar

A consulta parlamentar deverá ser exibida em Abas e conter as seguintes informações:

- Aba Principal (nome do parlamentar, partido, data de nascimento, telefone, e-mail, biografia, mandatos);
- Aba Proposições (número completo da proposição, data de entrada, ementa, data da última movimentação, última localização, última situação);
- Aba Comissões que participou (tipo da comissão (temporária ou permanente), nome da comissão, cargo, período inicial e final);
- Aba Relatoria (data da designação, comissão, número completo da proposição);
- Aba Pronunciamento (tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, texto do pronunciamento, áudio do pronunciamento, vídeo do pronunciamento, tipo de pronunciamento).

4.3.1.2.8.1 A consulta deverá permitir os seguintes filtros: Vereador.

4.3.1.2.9 Consulta Evento das Comissões deverá:

- Conter as seguintes informações: data do evento, horário inicial, horário final, status (Previsto, Realizado, Cancelado), local do evento, espaço do evento, autor do evento, descrição do evento, ata do evento;
- Permitir uma filtragem por mês, local do evento;
- Permitir os seguintes filtros: Comissão, período, local do evento; e
- Ser agrupada por Comissão e local do evento.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.1.10 Consulta Produtividade das Comissões e Setores do Legislativo deverá:

- Conter as seguintes informações: ano, comissão/setor, e a totalização por situações dentro do ano e comissão/setor;
- Serão exibidas as situações que permitam ser contabilizadas para a produção da comissão/setor e que foram configuradas previamente no cadastro de situação;
- Permitir os seguintes filtros: Comissão, período; e
- Ser agrupada por Período, Comissão e Situação.

4.3.1.11 Consulta Produtividade de Proposições dos Vereadores/Autores deverá:

- Conter as seguintes informações: ano, vereador, modalidade, a totalização de proposições apresentadas;
- Permitir os seguintes filtros: Vereador/Autor, período; e
- Ser agrupada por Período, Vereador/Autor, Modalidade.

4.3.1.12 Consulta Produtividade de Vereadores/Autores deverá:

- A consulta de produtividade de vereadores/autores deverá conter as seguintes informações: ano, vereador/autor, e a totalização por situações dentro do ano e vereador/autor. Serão exibidas as situações que permitam ser contabilizadas para a produção do vereador/autor e que foram configuradas previamente no cadastro de situação;
- A consulta deverá permitir os seguintes filtros: Vereador/autor, período; e
- A consulta deverá ser agrupada por Período, Vereador/Autor e Situação.

4.3.2 Detalhamento do Relatório/Consulta

4.3.2.1 Consulta de Sessão Plenária – Vide item 4.3.1.2.1
4.3.2.2 Consulta Lista de presença na sessão– Vide item 4.3.1.2.2
4.3.2.3 Consulta Matérias da ordem do dia/Pauta – Vide item 4.3.1.2.3
4.3.2.4 Consulta de Acompanhamento das Proposições – Vide Item 4.3.1.2.4
4.3.2.5 Consulta Mesa Diretora – Vide Item 4.3.1.2.5

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.2.6 Consulta Comissões – Vide Item 4.3.1.2.6
4.3.2.7 Consulta Pronunciamento – Vide Item 4.3.1.2.7
4.3.2.8 Consulta Parlamentar – Vide Item 4.3.1.2.8
4.3.2.9 Consulta Evento das Comissões – Vide Item 4.3.1.2.9
4.3.2.10 Consulta Produtividade das Comissões – Vide Item 4.3.1.2.10
4.3.2.11 Consulta Produtividade de Proposição dos Vereadores/Autores – Vide Item 4.3.1.2.11
4.3.2.12 Consulta Produtividade dos Vereadores– Vide Item 4.3.1.2.12
4.3.2.13 Consulta de Presença na Sessão por Ordem de Registro;

- A consulta de lista de presença na sessão deve conter as seguintes informações: tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, nome do vereador, Ordem de Marcação de Presença;
- A consulta deverá permitir os seguintes filtros: tipo da sessão, período; e
- A consulta deverá ser agrupada por Tipo de Sessão e Numero da Sessão. Ordenada por Ordem de Marcação de Presença crescente.

4.3.2.14 Consulta de Votação Nominal deverá:

- Conter as seguintes informações: tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, número completo da proposição, autor do projeto, ementa do projeto, nome do vereador, voto do vereador (Sim, Não, Abstenção);
- Permitir os seguintes filtros: proposição;
- Ser agrupada por proposição.

4.3.3 Detalhamento dos Cadastros

- Todos os cadastros deverão possuir a opção de pesquisar registros, de exportar para formatos xml, html. As pesquisas deverão ser exibidas com a possibilidade de ordenação das colunas, inclusive podendo ordenar por mais de uma coluna;
- Todos os cadastros deverão contemplar seus formulários individuais

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

de CRUD. (Inserir, Consultar, Alterar, Excluir); e

- O sistema não deverá possuir qualquer tipificação dentro do código e sim em forma de tabelas.

4.3.3.1 Situação:

- O cadastro de situação deverá conter as seguintes informações: código, sigla, nome completo, nome futuro, contabiliza para produção comissão/setor (Sim/Não), contabiliza para produção vereador/autor (Sim/Não), Permite Anexar Documento (Sim/Não), Permite Filtro (Sim/Não), Permite Busca (Sim/Não).Permitir repetir situação em sequência (sim/não).

4.3.3.2 Modalidade:

- O cadastro de modalidade deverá conter as seguintes informações: código, sigla, nome, nome efetivo, ordenação sinopse.

4.3.3.3 Origem da proposição:

- O cadastro de origem da proposição deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.4 Área temática:

- O cadastro de área temática deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.5 Legislatura:

- O cadastro deverá conter as seguintes informações: código, sigla, nome, nome efetivo.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.3.6 Partido político:

- O cadastro de partido político deverá conter as seguintes informações: código, sigla, nome.

4.3.3.7 Origem:

- O cadastro de origem da proposição deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.8 Tipo de movimentação:

- O cadastro de tipo de movimentação deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.9 Tipo de pronunciamento:

- O cadastro de tipo de pronunciamento deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.10 Tipo de serviço:

- O cadastro de tipo de serviço deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.11 Tipo de sessão:

- O cadastro de tipo de sessão deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.12 Cargo:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

- O cadastro de cargo deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.13 Referência endereço:

- O cadastro de referência deverá conter as seguintes informações: código, nome.

4.3.3.14 Legislatura:

- O cadastro de modalidade deverá conter as seguintes informações: código, data inicial, data final, nome e períodos da legislatura (nome, data inicial e data final).

4.3.3.15 Agente púbico (vereador/paramentar)

O cadastro deverá conter as seguintes informações:

- Aba Principal (código, nome do parlamentar, nome político, partido, data de nascimento, RG, CPF, telefones, e-mails, biografia, mandatos).
- Aba Proposições (número completo da proposição,data de entrada, ementa, data da última movimentação, última localização, última situação) com as proposições do parlamentar.
- Aba Comissões que participa (nome da comissão, cargo, período inicial e final).
- Aba Relatoria (data da designação, número completo da proposição, localização) com as relatorias do vereador.
- Aba Pronunciamento (tipo da sessão, número da sessão, data da sessão, texto do pronunciamento, áudio do pronunciamento, vídeo do pronunciamento, tipo de pronunciamento) com os pronunciamentos do vereador.

4.3.3.16 Comissão:

- O cadastro deverá conter as seguintes informações: código, tipo da comissão, nome completo, nome abreviado, localização, referencia, telefones (nome, tipo, sms), e-mails (e-mail, ativo), membros (nome, cargo, data início, data final, ativo).

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.3.17 Cidadão:

- O cadastro do cidadão tem a finalidade de armazenar as informações do cidadão comum que irá se cadastrar para receber notificações de interesse de proposições.
- O cadastro deverá conter as seguintes informações: código, nome completo, nome abreviado, CPF, RG, data de nascimento, telefones (nome, tipo, sms), e-mails (e-mail, ativo), endereço (cep, município, UF, nome, número, complemento, bairro).

4.3.3.18 Órgãos:

- O cadastro deverá conter as seguintes informações: código, nome, CNPJ, inscrição municipal, inscrição estadual, telefones, e-mails, endereço (cep, município, UF,nome, número, complemento, bairro).

4.3.3.19 Servidor:

- O cadastro deverá conter as seguintes informações: código, nome completo, nome abreviado, CPF, RG, data de nascimento, telefones (nome, tipo, sms), e-mails (e-mail, ativo), comissões que participa (nome, cargo, data início, data final, ativo), lotação do servidor (unidade operacional, cargo, data início, data final, ativo).

4.3.3.20 Unidade Operacional:

- O cadastro deverá conter as seguintes informações: código, tipo de unidade, nome completo, nome abreviado, localização, referencia, telefones (número, tipo, sms (sim e não), e-mails (e-mail, ativo), lotação (nome, cargo, data início, data final, ativo (sim ou não).

4.3.3.21 Sessão:

- O cadastro de modalidade deverá conter as seguintes informações: tipo da sessão, número, ano, data, arquivo de atas.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.4 Detalhamento da funcionalidade do app versão mobile

4.3.4.1 Consulta de proposição:

- A consulta de proposições deve conter as seguintes informações: número completo da proposição(1), autor, data da última movimentação, última localização, última situação.

4.3.4.2 Notificação:

- Após acessar o app através de login e senha, as notificações serão exibidas para toda a tramitação para proposições que sejam relacionadas ao o usuário do app, a exemplo de autoria, relatoria, vistas.
- Todas as notificações geradas pelo sistema devem ser por SMS, E-mail e mensagens. Para as mensagens as mesmas ficarão registradas no sistema para visualização no próximo login e também serão encaminhadas via app privado conforme item.
- O sistema deverá enviar notificações a cada tramitação / movimentação, seguindo a parametrização definida.
- O sistema deverá permitir a parametrização prévia de envio de notificações (SMS, Email e mensagens). Esta parametrização deverá ser por localização, por situação, autor, relator, interessado e por tipo de notificação (SMS, E-mail, mensagem);

4.3.4.3 Votação nominal eletrônica:

- A votação nominal eletrônica ocorrerá da seguinte forma: após o operador da sessão liberar determinada proposição para ser iniciada a votação, será exibido no app as informações: número completo da proposição, ementa, autor, e será habilitado as opções de votação sim, não, abstenção.

4.3.4.4 Marcar Presença:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

- A opção de marcar presença só estará disponível dentro do plenário e será marcado da seguinte forma: o operador da sessão irá liberar em horário parametrizado a marcação de presença, desta forma o vereador poderá realizar a marcação da presença. A ordem de marcação da presença será registrada e será utilizada para controle do “pinga-fogo” da sessão.

4.3.5 Detalhamento do protocolo eletrônico da proposição

4.3.5.1 O agente público através de certificado digital terá acesso à funcionalidade de entrada da proposição.

4.3.5.2 Para dar entrada na proposição o agente público realizar o login no sistema através de seu certificado digital, onde após o login as seguintes informações serão necessárias: Modalidade, Origem, Autor automático (que será o usuário do certificado digital), Área temática, Ementa, data da entrada (automático que será a data e hora do dia), número completo da proposição1(automático gerado pelo sistema).

4.3.5.3 Ao dar entrada na proposição, o sistema irá gerar um número automático da proposição. O número deverá ser gerado seguindo a regra seguinte: o número da proposição será um sequencial dependendo da modalidade e ano.

4.3.5.4 As notificações serão realizadas e iniciadas neste momento para todos que tiverem relação com a proposição (autor do processo e o setor de destino). Todas as notificações serão parametrizadas e configuradas no módulo de notificações conforme detalhado no item 4.3.4.2.

4.3.6 Detalhamento da tramitação da proposição

Os registros de histórico da tramitação deverá acontecer automaticamente pelo sistema através de rotinas como: Protocolo, Encaminhamento, Recebimento, Mudança de situação/status,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Anexos de documentos, Publicações.

4.3.6.1 Encaminhamento:

- Para encaminhar deverá conter as seguintes informações: destino, observação, selecionar as proposições que serão encaminhadas, onde pode haver multiseleção;
- Deverá ser permitido filtrar por período, e proposição.

4.3.6.2 Recebimento:

- Para o recebimento da proposição deverá apenas selecionar as proposições que serão recebidas, colocar observação caso necessário e efetivar o recebimento, onde pode haver multi-seleção;
- Deverá ser permitido filtrar por período, e proposição.

4.3.6.3 Atualizar situação/status:

- Para atualizar a situação/status deverá conter as seguintes informações: situação, observação, selecionar as proposições que serão atualizadas, onde pode haver multi-seleção;
- Deverá ser permitido filtrar por período, e proposição.

4.3.6.4 Anexar Documentos:

- Para anexar documentos deverá conter as seguintes informações: observação, número do documento, ano do documento, sigiloso (sim/não), data de emissão, selecionar a proposição que será anexado o documento, onde pode haver multiseleção para anexar o mesmo documento;
- Deverá ser permitido filtrar por período, e proposição.

4.3.6.5 Publicação:

- Para publicação deverá conter as seguintes informações: tipo do diário, número do diário, pagina do diário, o que foi publicado, observação.
- Deverá ser permitido filtrar por período, e proposição.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.7 Detalhamento das funcionalidades do sistema para painel eletrônico:

- O painel eletrônico será web, onde poderá ser disponibilizado na nuvem ou localmente.
- O painel deverá ter a possibilidade de o operador exibir ou ocultar os módulos existentes, para que o mesmo possa atender a diversos tipos de sessão, a exemplo de sessão de votação nominal, sessão sem votação, entre outras. Poderá ser permitido ou não a visualização dele na internet ou só local (configurado).

4.3.7.1 Modulo Tribuna:

- O modulo tribuna deverá conter as seguintes informações: nome do orador, partido.

4.3.7.2 Modulo Sessão:

- O modulo sessão deverá conter as seguintes informações: legislatura, número da sessão, tipo da sessão, data da sessão, horário.

4.3.7.3 Modulo Vídeo:

- O modulo vídeo deverá conter as seguintes informações: Entrada de uma fonte de vídeo;

4.3.7.4 Modulo Lista de Vereadores:

- O modulo lista de vereadores deverá conter as seguintes informações: nome do vereador, partido, status (presente, ausente, licenciado), ordem de presença.

4.3.7.5 Módulo Votação Nominal:

- O modulo de votação nominal deverá conter as seguintes informações: número completo da proposição, ementa da proposição, autor da proposição, observação.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

4.3.7.6 Módulo Totalização de votos:

- O modulo de totalização de votos deverá conter as seguintes informações: Totalização total de votos, quantidade de votos (sim, não, abstenção).

4.3.7.7 Módulo cronometro:

- O modulo cronometro deverá conter apenas o tempo ou progressivo.

4.3.7.8 Modulo Imagem:

- O modulo imagem deverá conter a imagem do parlamentar.

4.3.8 Detalhamento da funcionalidade de notificações

4.3.8.1 A configuração e parametrização da notificação se dará de forma a permitir ou não a notificação para: localização, situação, autor, interessado. Além de poder selecionar se a notificação será por mensagem, sms, e-mail, permitindo ter múltiplos conteúdos selecionados.

4.3.8.2 O sistema deverá enviar notificações a cada tramitação, seguindo a parametrização definida previamente configurada.

4.3.8.3 Todas as notificações geradas pelo sistema devem ser por SMS, E-mail e mensagens. Para as mensagens as mesmas ficam registradas no sistema para visualização no próximo login e também são encaminhadas via app privado conforme item 4.2.1. O sistema deverá enviar notificações a cada tramitação/movimentação, seguindo a parametrização definida.

4.3.8.4 O sistema deverá permitir a parametrização prévia de envio de notificações (SMS, E-mail e mensagens). Esta parametrização deverá ser por localização, por situação, autor, relator,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

interessado e por tipo de notificação (SMS, E-mail, mensagem).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO.

5.1 A **CONTRATADA** deverá garantir todas as manutenções corretivas **decorrentes de erros ou falhas** nos produtos entregues, sem ônus para a **CONTRATANTE**:

5.1.1 Ao longo da execução do contrato; e

5.1.2 Por 3 (três) meses, após o fim da vigência contratual.

5.2 As manutenções corretivas solicitadas devem ser atendidas no prazo máximo de acordo com nível de criticidade, a partir de sua comunicação formal pela **CONTRATANTE**, considerando regime de atendimento **8x5**.

5.2.1 Nível de Criticidade e Prazos

5.2.1.1 MUITO ALTA - prazo de resolução em horas corridas - 4 horas;

5.2.1.2 ALTA - prazo de resolução em horas corridas - 8 horas;

5.2.1.3 MÉDIA - prazo de resolução em horas corridas - 48 horas; e

5.2.1.4 BAIXA - prazo de resolução em horas corridas - 72 horas.

5.2.2 A criticidade do defeito é determinada conforme descrito a seguir:

- **MUITO ALTA**: defeito que cause travamento ou queda constante no sistema, perda de dados, falha de segurança, instabilidade parcial ou total;
- **ALTA**: funcionamento indevido com resultados diferentes dos requisitos especificados;
- **MÉDIA**: defeito em qualquer funcionalidade do sistema em que não se aplique as situações definidas para as criticidades MUITO ALTA e ALTA;
- **BAIXA**: defeito de interface, disposição de campos e informações, ortografia.

5.3 As correções realizadas em um prazo superior ao estipulado anteriormente estão sujeitas à aplicação de penalidades e deduções, conforme sanções.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO.

6.1 A execução do contrato dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

6.2 Os prazos de execução estão descritos na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Licença de uso de **Solução de Gerenciamento do Processo Legislativo**	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2	Serviço de instalação, configuração e parametrização e customização	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3	Serviço de migração de dados legados	ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
4	Treinamento (turma com mínimo de 3 pessoas)	SOB DEMANDA
5	Manutenção Evolutiva (500 pontos de função)	SOB DEMANDA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

7.1 Pelos serviços indicados neste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor mensal de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um total** de **R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), para todo o período de vigência do contrato,** conforme consta na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

7.2 A **CONTRATADA** é considerada empresa especializada nos serviços objeto deste ajuste e, por conseguinte, tem-se como computado no valor total, também, as complementações e acessórios, por acaso omitidos no Termo de Referência, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento, de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

7.3 O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias úteis** subsequente a realização do serviço e após o recebimento e ateste os originais da nota fiscal/fatura no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, na qual deve constar o valor ofertado pela **CONTRATADA**.

7.4 Condiciona-se o pagamento a:

7.4.1 Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

7.4.2 Declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado;

7.4.3 Comprovação da regularidade da **CONTRATADA** perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade de Situação – CRS); a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); e a Fazenda Estadual e Municipal (Certidões de Quitação de Tributos Estaduais e Municipais ou equivalente), sendo obrigação da empresa a apresentação destas certidões quando do faturamento; e

7.4.4 **Se for o caso**, apresentação de declaração, em duas vias, de que a **CONTRATADA** é optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), nos termos do disposto no art. 6º da Instrução Normativa RBF 1.234/2012 e na forma dos anexos II, III e IV da referida norma.

7.5 **A nota fiscal deverá ser protocolada na Supervisão de Protocolo da CONTRATANTE, ou encaminhada por e-mail à citada Supervisão, com cópia para o Fiscal do Contrato, nos seguintes endereços: Rua Ruy Barbosa, nº.19, edf. Rio Lima, CEP 40020-070, Centro, Salvador Bahia; protocolocms@cms.ba.gov.br. Após apresentação, a Supervisão de Protocolo instaurará processo administrativo de pagamento e o encaminhará à fiscalização do contrato.**

7.6 A **CONTRATADA** indicará na nota fiscal/fatura mensal o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

7.7 A nota fiscal será atestada pela fiscalização deste Contrato, ou pela Diretoria Administrativa da **CONTRATANTE**.

7.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações advindas, a **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

8.1.1 Cumprir as atividades inerentes ao contrato com técnicos especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto desta contratação.

8.1.2 Designar um profissional de seu quadro, quando solicitada, para atuar como Preposto nas dependências da **CONTRATANTE**, com a responsabilidade pela gestão dos aspectos administrativos, legais e técnicos do contrato, relacionando-se diretamente com o Fiscal do Contrato e com os Responsáveis da **CONTRATANTE**.

8.1.2.1 O preposto com a responsabilidade pela gestão dos aspectos administrativos, legais e técnicos do Contrato não cumprirá jornada de trabalho na **CONTRATANTE**, nem será remunerado diretamente pela **CONTRATANTE**, podendo ser, inclusive, substituído a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, sendo por esta orientado sob suas funções e atribuições.

8.1.3 Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4 Capacitar à equipe técnica alocada aos serviços desta contratação sempre que se fizer necessário, considerando a evolução tecnológica ou mudança de tecnologia realizada pela **CONTRATANTE** em seu ambiente computacional.

8.1.5 Solicitar autorização prévia da **CONTRATANTE** antes de utilizar recursos de software que necessitem de aquisição de licença de uso, ou antes de utilizar ferramentas cuja versão seja diferente daquelas previstas e em uso na **CONTRATANTE**.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.1.6 Manter, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, à **CONTRATANTE**, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, sendo condicionante para receber o pagamento;

8.1.7 Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência deste Contrato, no que compete ao rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

8.1.8 Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências pertinentes em tempo hábil;

8.1.9 Cumprir, durante a execução deste Contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais a ele concernentes;

8.1.10 Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, objeto deste Contrato a terceiros;

8.1.11 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à **CONTRATANTE**;

8.1.12 Responsabilizar-se sobre todos os atos de seus técnicos, relacionados ao manuseio de arquivos de dados, sistemas computadorizados, software e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**;

8.1.13 Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e parafiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;

8.1.14 Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.1.15 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

8.1.16 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados que prestam serviços direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**;

8.1.17 Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;

8.1.18 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação feita pelo Fiscal ou Gestor do Contrato;

8.1.19 Levar imediatamente ao conhecimento do Fiscal ou Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução dos serviços contratados; e

8.1.20 Ao término do Contrato, promover a transição contratual com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

8.2 A inadimplência da **CONTRATADA** quanto aos encargos sociais, comerciais, cíveis e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a **CONTRATADA** renunciará expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Com vistas ao fiel cumprimento das obrigações advindas, a **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

9.1.1 Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos e facilidades necessários à boa execução dos serviços e demais informações solicitadas para o desempenho dos serviços contratados;

9.1.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, devidamente identificado e incluído na relação de técnicos autorizados, à dependências da CONTRATANTE, respeitando as normas de segurança vigentes;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

9.1.3 Comunicar, imediatamente, à **CONTRATADA**, ou a seu representante devidamente autorizado, a existência de qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar nos equipamentos locados, fixando-lhe prazo para a correção;

9.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

9.1.5 Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.6 Homologar os serviços prestados de acordo com os requisitos preestabelecidos;

9.1.7 Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à consecução dos serviços a serem executados; e

9.1.8 Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução dos serviços ora contratados, definindo as prioridades, regras, bem como os prazos e etapas para cumprimento das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da Atividade 01.031.0018.248900 Manutenção dos Serviços Tecnologia da Informação – CMS, Classificação da Despesa 33.90.40 0.1.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, sendo revisado, em havendo alteração nos anos subsequentes, mediante apostilamento, no caso de prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAIS

11.1 O prazo de vigência deste Contrato Emergencial será de 90 (noventa) dias, a ser iniciado na data de 31 de outubro de 2021.

11.2 Por interesse comum das partes, poderá haver a renovação da vigência deste negócio jurídico por período igual, limitada sua duração a 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

11.3 No eventual processo administrativo que tratar da prorrogação da vigência deste Contrato, ter-se-á em consideração, para a decisão pela continuidade do vínculo ou não, se os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e se há compatibilidade entre o seu valor e os então praticados no mercado, por meio de pesquisa de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Gestão e fiscalização deste Contrato ficará a cargo do Sr. Márcio Rego Cabral, Cad.11462, Assessor Chefe de Informática, competindo-lhe:

12.1.1 Transmitir as determinações julgadas necessárias à **CONTRATADA**;

12.1.2 Recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato e em seus eventuais anexos;

12.1.3 Notificar a **CONTRATADA** quanto a defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste Contrato Emergencial, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a **CONTRATANTE**.

12.2 O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência desse servidor deverão ser solicitadas à Autoridade Superior Competente da **CONTRATANTE**.

12.4 A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

12.5 Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

12.6 Ao fiscal do Contrato caberá solicitar e atestar os serviços e realizar avaliações.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

12.7 A CONTRATANTE poderá substituir unilateralmente o gestor designado, dando ciência por escrito ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Em conformidade com o estabelecido nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 15.984/2005, a **CONTRATADA** que descumprir as condições deste Contrato, do Termo de Referência e seus anexos, garantida a ampla defesa prévia, o contraditório e o devido processo administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1 **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento do contrato ou outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na entrega de materiais, ou do início da prestação do serviço ou obra, conforme o caso deste contrato, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto, ou seja, para o cumprimento;

13.1.2 **Multa** - pena pecuniária em favor desta Administração pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;

13.1.3 **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração; e

13.1.4 **Declaração de inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 Sem prejuízos das hipóteses de incidências descritas nos instrumentos editalícios e contratuais, após processo administrativo conclusivo, serão aplicadas as penalidades previstas neste Contrato, à **CONTRATADA**, que:

a) não atender às especificações técnicas relativas a materiais, serviços ou obras, conforme o caso deste Contrato, previstas no Termo de Referência, neste instrumento ou documento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), a critério da Administração, conforme o caso concreto, além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

b) retardar imotivadamente o fornecimento de materiais, a execução de obras, de serviços, ou de suas parcelas, conforme o caso deste contrato, quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços, conforme o caso deste contrato:

I multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o fornecimento de materiais ou serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de obra ou serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses, conforme o caso deste contrato;

II multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, conforme pertinência com o objeto deste contrato, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração;

III multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, conforme pertinência com o objeto deste contrato, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

c) deixar de cumprir garantia, caso prevista, sobre máquinas e equipamentos fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura e suspensão de 6 (seis) meses;

d) paralisar obras, serviços ou fornecimento de materiais, conforme pertinência com o objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração;

e) entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

f) alterar qualitativa e quantitativamente substâncias dos produtos fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

g) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, conforme pertinência com o objeto deste contrato, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho, conforme discricionariedade desta Casa, e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração;

h) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, conforme pertinência com o objeto deste contrato, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da **CONTRATADA**, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13.º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vales-transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;

i) recusar-se a prestar a garantia contratual, caso exigida, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

j) quebrar sigilo de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

k) adulterar ou alterar substâncias químicas, características físicas, químicas ou biológicas dos materiais fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

l) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

m) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para a contratação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos; e

n) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

13.3 As multas aplicadas, respeitado o devido processo administrativo, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, conforme o objeto contratado, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da **CONTRATANTE**.

13.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, no caso de ter sido exigida neste contrato, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

13.6 Poderá ficar impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, poderá ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, mediante entendimento da autoridade federal competente que receba a notícia desta esfera, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, no Termo de Referência, e seus anexos, em havendo, e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia à **CONTRATADA** quando, dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.7 A **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da instauração de processo punitivo pelo inadimplemento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Legislativo, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

14.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo:

14.2.1 Unilateralmente, pela Administração:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

- Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- Para modificação do valor decorrente do aumento ou diminuição dos quantitativos do objeto contratual, até o limite permitido por lei.

14.2.2 Por acordo, quando:

- Necessária a modificação do regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

14.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

15.2 A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas, após análise e consentimento prévio e por escrito da Diretoria Administrativa da **CONTRATANTE**, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, VENDA, SUCESSÃO e SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO.

16.1 O presente contrato apenas e tão somente poderá ser continuado nos casos de fusão, cisão, incorporação, venda e sucessão, desde que:

16.1.3 Observado pela potencial nova parte contratada os requisitos de habilitação que trata o art. 27 da Lei Federal 8.666/93;

16.1.2 Manutenção de todas as condições estabelecidas no contrato original, inclusive o preço;

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

16.1.3 Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da parte **CONTRATADA**;

16.1.4 Anuência da Administração, alicerçada na manifestação positiva do fiscal do contrato por rescrito, após a verificação dos requisitos anteriores;

16.1.5 Apresentação pela potencial nova parte contratada de toda documentação em original ou cópia autenticada que atestem a regularidade do fato jurídico ora tratado; e

16.1.6 Assunção pela potencial nova parte contratada de todas as obrigações e responsabilidades da contratada original, desde a data de início deste contrato;

16.2 Apenas e tão somente nos casos estritamente justificados e comprovados pela **CONTRATADA**, e após regular e expressa apreciação do fiscal do Contrato e anuência da Administração, será possível eventual e restrita subcontratação parcial, desde que não se trate do objeto principal contratado, a saber: conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestado que comprove a execução do objeto com características semelhantes, salvo nos casos de RDC (por possuir disciplina específica).

16.3 Os mencionados fatos jurídicos serão objeto de Termo Aditivo, e deverão ser refletidos nos sistemas de informática, principalmente nos sistemas informatizados de empenho da SEFAZ/PMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos dos Arts. 77 a 80, da Lei no 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS

18.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, a **CONTRATANTE** poderá, com base no art. 45 da Lei nº 9.784/1999 e no art. 26, § 1º, da Portaria nº 305/2019, da Câmara Municipal de Salvador, reter, de forma cautelar, dos eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

18.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela **CONTRATADA**, tendo a **CONTRATANTE** decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa.

18.3. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COBRANÇA JUDICIAL

19.1 As multas devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta mediante retenção de créditos, desde que tenha tramitado o processo administrativo adequado, no qual fora assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Decreto Municipal nº 15.984/2005.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO COMPETENTE

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, depois de lido, por meio de certificado digital, as partes este instrumento, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, ___ de _____ de 2021.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

MARCUS FÁBIO ISAAC CRUZ
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
MARCUS FABIO ISAAC CRUZ
900.882.045-53

Data: 29-10-2021 18:49:48.581 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 29-10-2021 18:55:02.331 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 29-10-2021 19:31:57.925 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 29-10-2021 19:33:01.222 GMT-03:00

Testemunha -
RAILTON LIMA CORREIA
795.426.385-15

Data: 29-10-2021 19:35:46.097 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.